

DECRETO Nº 3.749, DE 11 DE JUNHO DE 2014

Abre crédito suplementar.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementado na Secretaria de Finanças a quantia de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), destinados a suprir as seguintes dotações do orçamento vigente, como segue:

020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 0056 2008 0000 Manutenção da Secretaria

064 3.3.90.36 0.01.00 110.000 Ots Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 7.000,00

021100 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV. COM. E INDUSTRIA

23 695 0240 2060 0000 Manutenção da Secretaria

228 3.3.90.30.00 0.01.00 110.000 Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

230 3.3.90.39.00 0.01.00 110.000 Ots Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 10.000,00

022200 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E R. DO TRABALHO

04 122 0056 2429 0000 Manutenção da Secretaria

311 3.3.90.36.00 0.01.00 110.000 Ots Serviços de Terceiros – P. Física.....R\$ 37.000,00

022300 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

24 131 0048 2431 0000 Manutenção da Secretaria

317 3.3.90.39.00 0.01.00 110.000 Ots Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 8.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 0056 2008 0000 Manutenção da Secretaria

062 3.3.90.30.00 0.01.00 110.000 Material de Consumo.....R\$ 7.000,00

021100 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV. COM. E INDUSTRIA

23 695 0240 2061 0000 Realização da Feira do Bordado

234 3.3.90.39.00 0.01.00 110.000 Ots Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 15.000,00

022200 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO

04 122 0056 2429 0000 Manutenção da Secretaria

312 3.3.90.39.00 0.01.00 110.000 Ots Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 37.000,00

022300 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

24 131 0048 2431 0000 Manutenção da Secretaria

318 3.3.90.47.00 0.01.00 110.000 Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 8.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da
P. M., em 11 de junho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração